



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6167/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 327.831,67** (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais, e sessenta e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Dpto. de Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	114	Material de consumo	0.504	36.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	145	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	25.000,00
3.3.90.30	151	Material de consumo	0.511	72.000,00
3.3.90.39	153	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	68.000,00
08.01.12.306.0013.2.034		Divisão de Merenda Escolar		
3.3.90.30	238	Material de consumo	0.001	10.000,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção de Centros de Educação Infantil		
3.3.90.30	604	Material de consumo	0.133	5.271,67
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros recursos		
3.3.90.30	293	Material de consumo	0.001	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	414	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	13.000,00
3.1.91.13	417	Obrigações patronais	0.303	17.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do Setor de Odontologia		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	46.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.1.91.13	497	Obrigações patronais	0.001	10.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Dpto. de Meio Ambiente		
3.3.90.30	533	Material de consumo	0.001	15.560,00
		Total de Suplementações		327.831,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	33.000,00
0.133	Programa Brasil Carinhoso	5.271,67
0.303	Saúde 15%	63.000,00
	Total de excesso de arrecadação	101.271,67



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Dpto. de Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.39	119	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.504	36.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	146	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.511	140.000,00
3.1.90.16	147	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	25.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.1.90.13	495	Obrigações patronais	0.001	10.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Dpto. de Meio Ambiente		
3.3.90.39	535	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	15.560,00
		Total de Cancelamentos		226.560,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 12 de setembro de 2016.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13022 Edição
de 13, 09, 2016
Secretário pg 1